



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

01613732/0001-10

Exercício: 2022

DECRETO Nº 82 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$222.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				222.000,00
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	134	04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	314	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	60.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	315	10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		600 000	SUS - Manutenção ASPS	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	788	12.361.0012.2019.0000	Manutenção do Programa Salário Educação - QSE	92.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		550 000	Transferência do Salário-Educação	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	06	00	CISAPE - CONS. INTERM. SERTÃO DO ARARIPE PERNAMBUCANO	
	747	10.301.0017.2122.0000	Manutenção Geral da Saúde dos Conveniados ao CISAPE	-222.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 01 00
		01	TESOURO	
		500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA

01613732/0001-10

Exercício: 2022

DECRETO Nº 82 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - LEI N.453

Anulação (-)

-222.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 05 de SETEMBRO de 2022



PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
PREFEITO MUNICIPAL